



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.449 DE 27/11/2019

**“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS
DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estabelecido como horário permitido de 24 horas de segunda a domingo, bem como em feriados, para o funcionamento normal das farmácias e drogarias no Município de Canoinhas.

Art. 2º. O Município observará o horário de funcionamento das farmácias, situadas no centro da cidade de Canoinhas, e então estabelecerá o horário de plantão, em atendimento ao art. 56 da Lei Federal nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

§ 1º. Todas as farmácias do Município de Canoinhas integradas ao sistema ficam obrigadas a divulgar a Farmácia Plantão, mediante placa contendo nome, endereço e telefone, que será afixada em local de fácil visualização.

§ 2º. O plantão, em horário a ser definido pelo Município, será realizado em observância ao sistema de rodízio, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e será regulamentado por decreto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de novembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/11/2019.

Anexo: ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..pdf (2/3)

12/40



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C44F-E9B4-0CCF-473C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 28/11/2019 11:05:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C44F-E9B4-0CCF-473C>